



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.666 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

DENOMINA O PRÉDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL HAMILTON BERNARDES, NÚMERO 600, BAIRRO JARDIM SANTA CLARA, COM O NOME DE "CENTRAL DE RECICLAGEM VEREADORA MÔNICA ESTELA BOMBONATO", CONFORME ESPECÍFICA

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito do Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Prédio Municipal localizado na Estrada Municipal Hamilton Bernardes, número 600, Bairro Jardim Santa Clara, fica denominado como "**Central de Reciclagem Vereadora Mônica Estela Bombonato**".

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação no referido prédio, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 28 de setembro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos